

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 28/Mar



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2940/2023



ALAGOAS



A VOZ DOS VIGILANTES



BOLETIM DIGITAL DO SINDICATO DOS VIGILANTES DE ALAGOAS

Maceió - MARÇO/2023 - Edição nº 10

Filiado à CUT - CNTV/PS - FIVABS - DIEESE

Facebook: Sindvigilantes Alagoas Twitter: @Sindvigilantes Instagram: @sindvigilantesal (082) 9 8207- 8257



SINDICATO DOS VIGILANTES DE ALAGOAS INAUGURA SUB SEDE EM ARAPIRACA E FORTALECE AÇÕES NA REGIÃO AGRESTE

O NÚCLEO DARÁ MAIOR AUTONOMIA E AGILIDADE ÀS AÇÕES DO SINDICATO

O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas inaugurou, no último sábado, dia 25 de março de 2023, sua nova Sub Sede em Arapiraca. A solenidade contou com a presença da diretoria do sindicato, do diretor regional Jazon Torres, da presidente da CUT Alagoas Rilda Alves, do advogado Dr. Ítalo Cesar (filho do saudoso companheiro Izac Jackson, da CUT), além de vários trabalhadores da capital e do interior do estado.

Na oportunidade, o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Alagoas, José Cícero Ferreira, ressaltou que o núcleo irá fortalecer as ações do sindicato não apenas em Arapiraca, mas em toda região Agreste.

“Agora a categoria dos vigilantes na região Agreste contará um local para se reunir, realizar as convenções coletivas, treinamentos e capacitações, confraternizações e demais atividades concernentes à luta sindical para a defesa dos direitos dos trabalhadores. Com isso, permitiremos que o trabalho seja realizado com maior autonomia, dignidade e agilidade”, declarou o presidente.

O diretor Cícero Sanfoneiro parabenizou a diretoria do sindicato e toda a categoria por mais um sonho realizado. “Estamos aos poucos colocando em prática tudo o que for possível para benefício da categoria dos vigilantes em Alagoas. Em breve teremos mais novidades. Quem não luta pelos seus direitos não será digno deles. Esse é o nosso lema!”, pontuou.

A nova Sub Sede em Arapiraca fica localizada na Rua Santa Rita, bairro Brasília, próximo à Rádio Novo Nordeste. Os atendimentos e mais informações podem ser obtidos pelo número: (82) 99374-3096 (WhatsApp).

DIRETORES DO SINDICATO SVNIT VISITA O SINDICATO SEEN

SEEN – Sindicato dos Empregados em Edifícios de Niterói



Adilson Silva, Claudio Vigilante e José Juvino

Os Diretores do Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões, Claudio Vigilante e Adilson Silva visitaram a sede do SEEN na manhã de hoje dia 27/03/23 e se reuniram com o diretor do Sindicato José Juvino. Fomos bem recebidos e pudemos conversar sobre assuntos importantes para o movimento Sindical na região do Leste fluminense.

O Presidente Claudio Vigilante colocou a disposição do Fórum Intersindical do Leste Fluminense a rádio sintonia do Trabalhador que pertence ao Sindicato dos Vigilantes e Niterói e regiões.

Em breve lideranças sindicais de varias categorias estará participando do programa levando informações para os seus trabalhadores.

Mais uma vez o Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões vai esta junto com o movimento sindical com o objetivo de que cada sindicato tenha a oportunidade de poder falar diretamente para os seus trabalhadores através da rádio Sintonia do Trabalhador esclarecendo os seus direitos, declarou Claudio Vigilante.

FONTE: SINDICATO DOS VIGILANTES DE
NITEROI/RJ

OPINIÃO

O futuro da aposentadoria especial

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) poderão definir em breve sobre a constitucionalidade dos dispositivos da reforma da Previdência que determinam a aplicação de idade mínima na aposentadoria especial do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O tema está sendo julgado pelo Plenário Virtual e o ministro relator do caso, Luís Roberto Barroso votou pela constitucionalidade da aplicação da idade mínima no benefício especial do INSS.

Marcello Casal Jr./Agência Brasil



A Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.309 foi proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI), que defende a inconstitucionalidade das regras da reforma que instituíram a idade mínima na aposentadoria especial, de pontuação mínima durante o período de transição e o fim da conversão de tempo especial em comum.

Na última terça-feira, dia 21, o ministro Ricardo Lewandowski pediu vista do processo. E, agora, o tema só voltará a andar quando o ministro devolver a ação com seu voto. O pedido de vista geralmente é feito para que o magistrado analise melhor o tema antes de tomar uma decisão. E, apesar do ministro se aposentar em maio deste ano, a nossa

esperança é que ele profira seu voto antes de sua saída, pois ele tem um viés positivo para os segurados do INSS, pelo lado social dos casos.

Importante destacar que a aposentadoria especial foi o benefício mais prejudicado com a reforma da Previdência de 2019. Foram diversas regras que endureceram a concessão dos benefícios e prejudicaram o cálculo, mas a aposentadoria especial foi a mudança legislativa mais assustadora. Antes de 13 de novembro de 2019, o segurado que trabalhou por 15, 20 ou 25 anos em condições especiais poderia se aposentar, independentemente da sua idade. Esses anos variavam de acordo com a exposição e atividade que exercia.

A reforma da Previdência foi draconiana para o segurado especial e deixou a aposentadoria mais difícil, porque agora é preciso cumprir uma idade mínima. Já imaginou, além de trabalhar por 25 anos exposto a ruído, ter que cumprir uma idade mínima? Isso vai tornar a saúde do trabalhador ainda mais debilitada em sua velhice. Além disso, o valor da aposentadoria também foi reduzido, a depender da situação do trabalhador.

A reforma da Previdência estabeleceu uma idade mínima de 60 anos para o segurado especial do INSS de risco baixo, 58 anos para o de risco médio e 55 anos para o de risco alto. Para o segurado especial, a nova redação lhe garante apenas uma regra de transição. O texto criou um sistema de pontos — equivalente à soma do tempo de contribuição com a idade do trabalhador — segundo o grau de periculosidade. O segurado pode se aposentar ao alcançar 86 pontos, caso seja atividade especial de risco baixo; 76 pontos, se risco médio; e 66 pontos, se risco alto. Nas três situações, é exigido tempo de contribuição mínimo de 25, 20 e 15 anos respectivamente. Dessa forma, um trabalhador

(risco baixo) de 54 anos de idade que contribuiu por 36 anos não precisará esperar chegar aos 60 anos de idade para se aposentar.

A aposentadoria especial é uma proteção social para o trabalhador que expõe diariamente a sua saúde em risco. Tem direito à aposentadoria especial o segurado que trabalha, como exemplo, exposto a frio, calor, ruído, agentes biológicos (como os vírus), eletricidade, entre outros. E com as novas regras que instituíram uma idade mínima poderemos e deveremos ter uma legião de idosos com doenças graves. Muitos nem conseguirão desfrutar da sonhada aposentadoria.

A aposentadoria especial é voltada para resguardar a saúde do trabalhador, para que ele desfrute da aposentadoria com um mínimo de vida saudável. As novas regras que impõe uma idade mínima tiram essa função social e humana do benefício. Ela se tornou muito mais uma aposentadoria indenizatória, do que protetiva.

A regra atual foi um retrocesso social. E o Estado também é prejudicado, pois terá que arcar com as despesas de idosos que chegarão ao final de sua carreira profissional com uma série de reflexos graves em sua saúde física e mental.

Portanto, a nossa torcida e apelo é para que o Supremo considere inconstitucional estes dispositivos da reforma e corrija esse erro legislativo cometido com os trabalhadores expostos aos riscos e atividades insalubres e perigosas. A Corte Superior poderá mudar o futuro de milhões de trabalhadores.

João Badari é advogado especialista em Direito Previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.

FONTE: Revista Consultor Jurídico

Juiz aceita dados de geolocalização como prova de horas extras

O artigo 22 do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014) estabelece que a parte interessada em um processo poderá, com o propósito de formar conjunto probatório em processo judicial cível ou penal, em caráter incidental ou autônomo, requerer ao juiz que ordene o fornecimento de registros de acesso a aplicações de internet



Juiz estabeleceu limite temporal para colheita de dados restrita a geolocalização de parte em processo trabalhista no ES
Tânia Rêgo/Agência Brasil

Esse foi o fundamento adotado pelo juiz Jailson Duarte, da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim (ES), para ordenar que uma empresa forneça dados de geolocalização para comprovar se um empregado trabalhou horas extras.

O juiz lembrou que a legislação admite todos os meios de prova moralmente legítimos sem a existência de qualquer hierarquia entre as provas. Também apontou que a produção de provas digitais não inviabiliza a colheita de depoimentos como meio adicional ao conjunto probatório.

“Com efeito, o pedido de horas extraordinárias geralmente tem como ponto relevante o local em que estava uma determinada pessoa e a geolocalização pode oferecer esse substrato de forma objetiva em detrimento da grande subjetividade da tentativa de reconstituição dos fatos a partir da memória testemunhal”, registrou na decisão.

Diante disso, o juiz determinou que a reclamada forneça número de telefone, provedor de conexão e endereços das contas do Instagram e do Facebook. Também limitou o período de colheita de dados de 26 de setembro de 2017 a 26 de setembro 2022 e que os dados deveriam se limitar à geolocalização da parte e não ao seu conteúdo postados nas redes.

Inicialmente o requerimento foi impugnado pela parte adversa, sob a argumentação de que existem outros meios de prova das horas extras e que o procedimento feriria a intimidade e a privacidade. O escritório Chalfin Goldberg Vainboim, sustentou, em defesa da empresa, que a legislação admite todos os meios de prova moralmente legítimos e que a geolocalização referentes apenas às coordenadas geográficas da empresa, não viola a intimidade nem a LGPD.

“A prova digital é uma posição nova do judiciário para pleitos de horas extras e não inviabiliza a colheita dos meios tradicionais de prova oral, constituindo-se em meio adicional que pode conferir nortes seguros até mesmo para avaliação da qualidade das outras provas” afirma o advogado, Luciano Mariano que liderou a equipe de defesa da empresa reclamada.

As provas digitais irão permanecer sob sigilo no processo, sendo vedado o compartilhamento extraprocessual, salvo mediante nova determinação da Justiça

FONTE: Rafa Santos - revista Consultor Jurídico

Vagner Freitas quer aumentar acesso da sociedade aos serviços do Sesi

Ex-presidente da CUT presidirá entidade que promove serviços em educação, saúde, lazer e esporte, cultura e alimentação aos trabalhadores industriais e seus familiares



Ex-presidente da CUT e agora no comando do Sesi, Vagner Freitas quer garantir 'excelência' dos serviços

Já instalado no cargo, o novo presidente do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (Sesi), Vagner Freitas, toma posse simbólica na próxima segunda-feira (27), às 14h, em Brasília. O ex-presidente da CUT pretende aumentar o acesso às atividades oferecidas pelo Sesi em todo o país. Foi o que ele adiantou em entrevista na última sexta (24) a Gustavo Conde, no programa Bom para Todos, da TVT.

O Sesi presta assistência social aos trabalhadores industriais, seus familiares e a comunidade em geral em todo o País por meio de serviços principalmente nos campos da educação, saúde, lazer e esporte, cultura e alimentação.

Segundo Vagner, sua gestão terá o objetivo de “levar para mais trabalhadores e trabalhadoras essa excelência de saúde e educação” representada pelo Sesi. “A nossa tarefa é popularizar isso, ter parceria maior com as prefeituras. E que os recursos do Sistema S retornem para a sociedade, para a educação de qualidade, na geração de uma mão de obra qualificada, para melhorar a competitividade das empresas nacionais.”

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Estrutura nacional e regional

A estrutura do Sesi compreende um comando de direção, que é o Departamento Nacional, e um órgão máximo de deliberação, justamente o Conselho, instalado em 1947. Enquanto o departamento é dirigido pelo presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), o conselho tem um presidente nomeado pelo presidente da República. Além dele, integram o Conselho Nacional o dirigente da CNI e os chefes dos conselhos regionais, entre outros.

O Sesi é mantido com contribuição mensal das indústrias, equivalente a 1,5% da remuneração paga aos empregados. A arrecadação é feita pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Do total, 75% vai para os departamentos regionais e 25% para o nacional. Para o exercício de 2023, a previsão orçamentária do Departamento Nacional, aprovada em novembro, é de R\$ 1,9 bilhão, sendo R\$ 1,5 bilhão de contribuições sociais.

Segundo o Sesi, os 25% se dividem da seguinte forma:

- 5% – manutenção do Conselho Nacional do Sesi
- 4% – manutenção da CNI
- 10% – auxílio a departamentos regionais “cuja arrecadação é insuficiente para cobrir suas despesas administrativas e operacionais”
- 15% – subvenção extraordinária, “para atender a realizações de natureza especial e temporária dos departamentos regionais, principalmente para execução de obras, melhoramentos e adaptações, aquisição de imóveis, instalações e equipamentos”
- 66% – aplicados de acordo com o orçamento de cada exercício “em prol das finalidades do Sesi, de seus beneficiários, ou de seus servidores”

FONTE: RBA

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF